



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL 893/2013

NELSON JOSE GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pontão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e suplementar verba na seguinte Dotação Orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL		
0501 04 122 0021 1132	Secretaria Municipal de Agricultura	
	Contrato de Repasse	
44905200000000 Vinculado	Aquisição de Patrulha Agrícola	R\$ 292.500,00
44905200000000 Livre	Aquisição de Patrulha Agrícola	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial constante no Art. 1º servirá de recurso oriundo do Contrato de Repasse nº 1007.460-72/2013/MAPA Programa PRODESA firmado ente o Município de Pontão/Caixa e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Por Redução:

0501 20 122 1009 1009	Secretaria Municipal de Agricultura	
44905200000000 (2366.3)	Aquisição de Patrulha Agrícola	R\$ 6.000,00

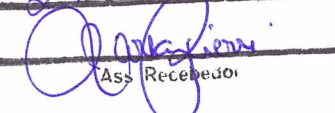
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze

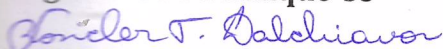

NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM

27 / 12 / 2013


Ass. Recebeedor

Registre-se e Publique-se


Rosicler T. Dalchiavon
Secretaria de Administração